



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO N° 003/2022.-

“Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de General Salgado dar Baixa no Patrimônio de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo Municipal”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

### BAIXA O SEGUINTE ATO:

**ART. 1°.** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Salgado, por força deste Ato, autorizada a dar baixa em seu Patrimônio dos bens móveis considerado inservíveis, abaixo avaliados e relacionados:

<b>PIB N°</b>	<b>QDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
510	01	Caixa Acústica LL TW-50	20,00
511	01	Caixa Acústica LL TW-50	25,00
718	01	Ar Condicionado Split Hi Wall Carrier 9.000Btus	210,00
555	01	Monitor 17” LG-LCD	380,00
5666	01	Impressora Multifuncional 1410 HP	70,00
745	01	Impressora Multifuncional HP-Deskjet F-4480	65,00
576	01	Microcomputador P-4 CPU	450,00
583	01	Microcomputador P-4 CPU	480,00
737	01	Microcomputador Intel 4GB	250,00
378	01	Fotolitogravura–Galeria de Fotos 1° do 3° Milênio	100,00
488	01	Fotolitogravura-Placa Denom.13ª Legislatura	100,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

505	01	Fotolitogravura-Placa Denom. Dupla Moldura	380,00
592	01	Placa em Aço inox – 14ª Legislatura	280,00
755	01	Calculadora de Mesa Olivetti	80,00
597	01	Cortadeira de papel semi profissional	100,00
709	01	Roteador sem fio D.Link	60,00
623	01	Poltrona Preta	80,00
624	01	Poltrona Preta	80,00
625	01	Poltrona Preta	80,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.290,00</b>

ART. 2º. - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 22 de novembro de 2.022.

A M E S A

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO GATO**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
2º Secretário